Câmara Municipal de Gurupi

Estado do Tocantins

Gabinete do Verereador Jonas Barros - PV

INDICAÇÃO Nº038/2015, de 12 de Fevereiro de 2015.

INDICANTE: Ver. Jonas Barros - PV

INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 24/02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 228
DATA 12 FEV 2015 HORAS 12:44
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Indica alternativa para solidificar a UNIRG

Senhor Presidente,
Douto Plenário,

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal medidas administrativas a serem adotadas que viabilizarão a curto prazo o saneamento das finanças do Centro Universitário UNIRG e, por decorrência, contribuirá para que cumpra de forma plena e com qualidade as respectivas funções institucional e social.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2015.

Ver. Jonas Barros
PV

JUSTIFICATIVA

Na condição de Vereador à Câmara Municipal de Gurupi e, acima de tudo, cidadão gurupiense, preocupado com os destino do nosso Centro Universitário UNIRG em face das dificuldades administrativas e financeiras por que vem passando, indico a Vossa Excelência em conjunto com a Direção da Instituição, medidas administrativas passíveis de resolver a curto prazo tais impasses, consolidando-a como um autêntico e genuíno cenáculo do saber, irradiador de conhecimento na região Sul de nosso Estado e importante fonte propulsora de progresso e desenvolvimento municipal e regional.

A meu ver, a solução para o enfrentamento e superação desta crise passa pela necessidade de transformações profundas, avultando-se como uma das alternativas possíveis a integração ao Campus I de um Setor Universitário, que poderá ser concretizado mediante o loteamento de aproximadamente 15 alqueires da área imobiliária urbana que se compõe,cujos lotes observarão o padrão contemporâneo dos lotes urbanos, ou seja, de no máximo 360m², nos moldes de uma Cidade Universitária. Tais lotes poderiam ser vendidos, na forma legal, a terceiros interessados, com a finalidade de construção de moradias para professores, universitários e servidores da Instituição e demais interessados, resultando destas alienações receita para concluir a construção do referido *Campus,* como sabido, praticamente parada e urgindo por conclusão como condição mesma de consolidação da UNIRG como Centro Universitário do Norte de nosso País.

Com o dinheiro da venda destes lotes, que vai ser uma redenção, serão criados e viabilizados requisitos e condições para que a Unirg retome o pleno desenvolvimento devido e almejado por todos nós, até porque esta causa é do povo gurupiense, verdadeiro e genuíno proprietários da Instituição.

É sabido que circuncidando tal Campus existe uma área disponível de 40 alqueires, que certamente ficará ociosa, em razão da desnecessidade de ocupação de sua integralidade para fins institucionais, bem podendo a área considerada excedente, e com inegáveis vantagens, ser utilizada na proposta ora esboçada. Nesse desiderato, sugere-se que dentre os equipamentos obrigatórios a serem construídos neste Setor Universitário figurem um Centro Olímpico, um Restaurante Universitário (RU), que também deverá receber a urbanização adequada, incluindo-se o ajardinamento e oferta de estacionamento, conforme necessidades e projeto arquitetônico específico.

As medidas ora sugeridas poderão ser discutidas em audiência pública com a comunidade gurupiense, em especial com os segmentos sociais envolvidos e interessados no fortalecimento de nossa UNIRG, que, lamentavelmente vive um momento conturbado, devendo, doravante, passar por um processo de transformação que terá que ser aprovado pela comunidade e todos os seus representantes.

Quanto a financiamento com o BNDS, a que foi dada em garantia a área em questão, com certeza estudos técnicos quanto à viabilidade da medida e resolução da questão, contudo, a nosso ver, não se constituirá óbice à concreção desta proposta o desmembramento de 10 a 15 alqueires da totalidade da área em tela, mesma pela irrelevância deste quantitativo no contexto patrimonial hipotecado.

Para solucionar-se o débito previdenciário para com o IPASGU propomos, em decorrência da transferência de toda a estrutura administrativa da Instituição para o novo Campus, a permuta ou dação em pagamento do prédio de propriedade da Unirg onde atualmente funciona o setor administrativo, mais precisamente, o "antigo Açaí" ao Órgão previdenciário local credor, porque aludido Campus comportará todo o complexo, na forma legal.

Acreditando firmemente que as alternativas ora sugeridas representam mecanismos viáveis, exeqüíveis e capazes de cumprir as finalidades já declinadas, propugna-se para que sejam analisadas, consideradas, e salvo melhor juízo implementadas com a agilidade que o caso requer e as formalidades legais inerentes e pertinentes.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Jonas Barros, aos doze dias do mês de fevereiro de 2015.

Ver. Jonas Barros
PV